



**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO
AMAZONAS – FCECON**
PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC 2021/2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - EDITAL Nº 001/2021



O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, **Resolução 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 11.03.2021**, com a qual a Fundação CECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2021-2022**.

1. FINALIDADE

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação CECON;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM;
- O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 PARA O ALUNO

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que **esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- **Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta**, incluindo as de campo (quando necessário);



- Apresentar através de histórico escolar **coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);**

- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;

- **Na fase de execução a partir de agosto/2021, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o último período. PARA ALUNOS DE MEDICINA NÃO PODERÁ COINCIDIR COM 9º PERÍODO EM DIANTE, ISTO É, INTERNATO;**

- Possuir currículo cadastrado e atualizado em 2021, na Plataforma Lattes;

- Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **Atenção: dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais, deverão ser os mesmos indicados nos outros documentos apresentados;**

- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, **no período da implementação**, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;

- Apresentar após 6 (seis) meses de vigência do projeto, **Resumos Expandido, Relatório Parcial e Apresentação Oral Parcial** das atividades desenvolvidas, contendo resultados até então alcançados;

- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;

- Gerar publicação em revistas científicas nacionais ou internacionais;

- Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;

- Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;

- **Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o 5º dia útil de cada mês subsequente (formulário específico);**

- Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito;

- **Após início, em agosto/2021, o bolsista somente poderá ser substituído até 01 de dezembro/2021.**

3.2 PARA O ORIENTADOR

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e ser **vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções** (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser coorientadores);

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, **mas ser vinculado, pelo período mínimo de um ano, aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de Pesquisa da Fundação CECON, como colaborador de projetos de pesquisa executados na FCECON.** Neste caso, o coorientador deverá ser pesquisador da fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade aos projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);



Nota: Exceto para os orientadores de projetos em Linha Temática de Inovação Tecnológica voltada para Oncologia. Que poderão se vincular aos grupos de pesquisas em menos de 12 meses.

- Estar cadastrado como **pesquisador na Plataforma Brasil**: (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>)
- Estar cadastrado como pesquisador na **Plataforma Lattes (CNPq)**, vinculado aos grupos de Pesquisa da FCECON (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf);
- Estar cadastrado no **banco de pesquisadores SIG-FAPEAM** (www.fapeam.am.gov.br);
- O orientador **Doutor ou Mestre** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas**;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as apresentações orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores, de seus orientandos, por duas vezes, sem justificativa, irá perder pontos durante a seleção/avaliação desta Edição;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;
- **O orientador responsável deverá envolver servidores da FCECON, como colaboradores voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON;**

3.3 PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no **Roteiro de elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da Fundação CECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);
- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica, tendo o **orçamento necessário garantido previamente**.
- Ter cronograma com **viabilidade para execução em 12 meses**;
- Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- **Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução do projeto por mais 12 meses**;
- O projeto deverá também ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado **“Formulário de Plano de Atividade do Bolsista”** disponibilizado no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>).

• **O projeto deve estar aprovado por um comitê de ética em pesquisa ou ter comprovante de submissão ao mesmo, em se tratando de pesquisas envolvendo seres humanos direta ou indiretamente;**

• Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por: Orientador, Bolsista, um Colaborador no mínimo e 5 no máximo.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Esta chamada abre 60 vagas para projetos/alunos, sendo obedecida a ordem classificatória definida segundo critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital. De acordo com a Decisão 143/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, a FCECON foi contemplada com uma quota de 50 bolsas. Desta forma 10 alunos poderão participar do programa, seguindo os mesmos critérios e condução, no entanto, sem a percepção de bolsa.

4.2 Nesta edição **55 projetos seguirão ampla concorrência** dentro das demais linhas temáticas e **5 projetos concorrerão a vagas específicas** em **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** nas seguintes linhas temáticas:

- a) **Aplicativos** para admissão eficiente e redução de filas;
- b) **Inteligência artificial** com base de dados secundários para tomadas de decisão (gestão e assistência);
- c) **Inovação Tecnológica** para gestão de insumos e segurança do paciente.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

5.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **12.4 a 03.05.2021**, on-line onde toda documentação deverá ser encaminhada pelo e-mail: paicdep.fcecon@gmail.com, indicando o **ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 21/22**, seguindo **RIGOROSAMENTE as instruções de nomeação dos arquivos** que serão enviados, sob pena de **NÃO APROVAÇÃO, ainda na recepção dos documentos.**

5.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO - PROJETO/ORIENTADOR/ALUNO

OBS.: Os arquivos deverão ser nomeados SEGUINDO OS MODELOS ABAIXO: **NOME DO DOCUMENTO-NOME E UM SOBRENOME DO ORIENTADOR-NOME E UM SOBRENOME DO BOLSISTA**, e enviados para o e-mail paicdep.fcecon@gmail.com ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 21/22.

5.2.1 PROJETOS (arquivos nomeados: nome do documento–nome do orientador –nome do bolsista)

a) **Ficha de Inscrição** preenchida disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: FICHA DE INSCRIÇÃO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

b) **Plano de Atividades do Bolsista** preenchido disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: PLANO DE ATIVIDADES-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

c) **Projeto completo**, rigorosamente conforme **Roteiro de elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da FCECON



(<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em PDF e WORD com a nomeação conforme **exemplo: PROJETO COMPLETO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

d) Parecer de Aprovação do CEP, em se tratando de pesquisas envolvendo seres humanos direta ou indiretamente. Item **OBRIGATÓRIO** para os projetos de renovação e **NÃO OBRIGATÓRIO** para os de primeira inscrição, nesta fase, <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>); **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: CEP-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

5.2.2 ORIENTADORES (arquivos nomeados: nome do documento – nome do orientador)

a) **Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM**, atualizado em 2021, <http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: BANCO DE PESQUISADORES FAPEAM-ANTONIO SANTOS**

b) **Currículo Lattes atualizado** (em 2021) <http://lattes.cnpq.br/>. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: LATTES-ANTONIO SANTOS**

c) **Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq** http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: DGP CNPQ-ANTONIO SANTOS**

5.2.3 ALUNOS (arquivos nomeados: nome do documento – nome do bolsista)

a) **Histórico Escolar atualizado** da graduação onde conste o período do curso e o coeficiente de rendimento acadêmico; **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: HISTORICO ESCOLAR-MARIA SILVA;**

b) **Cadastro no Banco de Pesquisadores** da FAPEAM (atualizado em 2021) (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: CADASTRO FAPEAM-MARIA SILVA**

c) **Currículo Lattes atualizado** (em 2021) <http://lattes.cnpq.br/>. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: LATTES-MARIA SILVA**

5.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

OBS.: A implementação das Bolsas está condicionada a determinações da **Resolução 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 11.03.2021.**

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 27.05 a 07.06.2021

Nesta fase todos os bolsistas deverão ser cadastrados no Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON, informando data de nascimento e CPF aos seus orientadores que irão repassar para os Líderes dos Grupos.

Documentos do bolsista: Conforme **Decisão 143/2021, de 11.03.2021, do Conselho Diretora da FAPEAM**, a Fundação **CECON foi contemplada com uma Quota de 50 Bolsas.**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA e DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

Termo de Compromisso - Instrumento jurídico por meio do qual o bolsista assume o compromisso de cumprir os requisitos determinados na Resolução do PAIC. **Declaração de Ciência** – documento que atesta que o aluno atende aos requisitos para concessão da bolsa.



Estes documentos serão disponibilizados pela Coordenação do PAIC/FCECON, no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>) Os mesmos deverão ser preenchidos no computador (não pode ser a mão), impressos, datado de 02 de agosto de 2021 e enviado para o e-mail paicdep.fcecon@gmail.com, onde iremos colher assinatura do dirigente da instituição. Feito isso a Coordenação do PAIC/FCECON, entra em contato com os alunos para pegarem os documentos assinados na FCECON, 3º andar na Diretoria de Ensino e Pesquisa.

DOCUMENTOS:

Cada **bolsista** deverá anexar no seu perfil de pesquisador no sistema Sig-fapeam <http://sig.fapeam.am.gov.br>, na área “envio de documentos” os seguintes documentos em PDF: **CPF e Comprovante de Conta Bancária** (cópias legíveis).

Gerar **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, cujo tamanho não poderá exceder 10MB, inserindo todos os documentos listados abaixo, seguindo exatamente esta ordem de A/J, as cópias inseridas no PDF devem estar legíveis e sem rasuras, e todos os dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais devem estar iguais. Este PDF deve ser nomeado como: IMPLEMENTAÇÃO-MARIA SILVA** (implementação-nome do Bolsista).

- a) **RG** (frente e verso);
- b) **CPF** (frente);
- c) **Título de Eleitor** (frente e verso) com os comprovantes de regularidade eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) **Comprovante de Residência** (atual – 2021), constando CEP. **Caso o comprovante de Residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada atestando que o aluno reside no endereço**, cabendo a cada instituição atestar a veracidade da informação, a fim de que seja possível dispensar o reconhecimento de assinatura do emitente da declaração em cartório. **Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação;**
- e) **Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco** (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário e conta universitária, bem como conta de terceiros. Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. **O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do SIGFAPEAM.** Caso o candidato não possua a conta corrente, as ICT's deverão fornecer a carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário);
- f) **Comprovante de matrícula**, informando o período em que o graduando está matriculado e que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição desta Resolução;
- g) **Histórico escolar** da graduação completo e atualizado;
- h) **Currículo Lattes** atualizado no ato da requisição de bolsa;
- i) **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** devidamente rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e pela Instituição, preenchido, conforme descrito neste Edital;



j) **Declaração de Ciência** preenchido e assinada pelo bolsista e coordenador institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, conforme descrito neste Edital, previstos no Art. 8º da Resolução nº 011/2021 do PAIC-AM.

Documentos do Aluno NÃO Bolsista: apresentar todos os documentos acima citados, com exceção dos itens e, i e j, em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, cujo tamanho não poderá exceder 10MB**, seguindo o seguinte modelo de identificação: **IMPLEMENTAÇÃO SEM BOLSA-MARIA SILVA**

6. SELEÇÃO DE PROJETOS E ALUNOS

6.1 A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.

6.2 A Seleção será realizada mediante:

a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução 011/2021 FAPEAM;

b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto, seguindo os seguintes critérios e pesos de avaliação:

PESO 2 - MÉRITO CIENTÍFICO, OBJETIVOS CLAROS E DEFINIDOS, METODOLOGIA CLARA.

PESO 1 - VIABILIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA EXEQUÍVEL, PROJETO SEGUE ROTEIRO P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSIDUIDADE DO ORIENTADOR NAS AVALIAÇÕES ANTERIORES, VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO;

NOTA: os projetos de renovação serão pontuados de acordo com a avaliação seleção do PAIC 20/21. Os bolsistas e Orientadores seguirão avaliação normal desse edital 001/2021.

c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.

d) Havendo empate os critérios para o desempate serão:

1. Coeficiente de rendimento escolar do aluno;

2. O orientador ser do quadro da FCECON;

3. Comprovação de aprovação do CEP.

e) Para efeito de facilitação na tramitação dos projetos juntos ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto. Será oferecido um período de 5 dias (conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital) para que os ajustes sejam realizados ainda antes da submissão ao CEP. **Este item não se aplica a projetos que serão renovados, onde já apresentam aprovação do CEP/FCECON.**

f) Os projetos ligados a linha de Inovação Tecnológica em Oncologia, concorrerão entre si exclusivamente para as vagas destinadas à essa linha.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

• A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FCECON. Considerando-se a **Decisão 143/2021, de 11.03.2021, do Conselho Diretora da FAPEAM**, a Fundação **CECON foi contemplada com uma Quota de 50 Bolsas**, destas 45 Quotas serão destinadas a ampla concorrência e 5 quotas para os projetos de Inovação Tecnológica.



- Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.

8. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

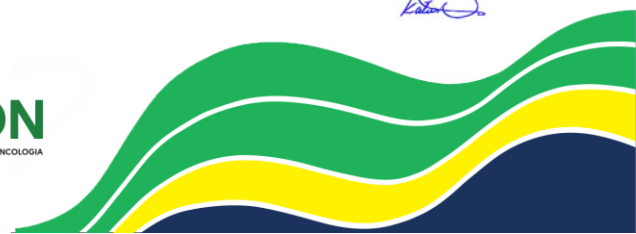
- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, **até 01.12.2021.**

9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 2 (dois), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

10. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	12.4.2021
Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos (on-line)	12.4 a 3.5.2021
Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON (on-line)	4 e 5.5.2021
Análise das propostas pelo Comitê Científico (on-line)	6 a 12.5.2021
Apuração dos resultados pela Coordenação	13 e 14.5.2021
Divulgação dos resultados (on-line)	17.5.2021
Orientações para tramitação no CEP (on-line)	18.5.2021
Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados) (on-line)	18.5.2021
Pesquisadores: Ajustar pendências apontadas pelo Comitê e entregar projeto atualizado para reavaliação. OBS.: Se o projeto já estiver com parecer de aprovação, ir para entrada na Plataforma Brasil e entrega da documentação (on-line)	17 a 19.5.2021
Reavaliação pelo Comitê Científico (on-line)	20 a 24.5.2021
Liberação dos Pareceres de Aprovação (on-line)	25 e 26.5.2021
Entrada dos projetos na Plataforma Brasil – CEP e Entrega de documentação para implementação da bolsa e apresentação de Comprovante de entrada no CEP (CAAE) (on-line)	27.5 a 7.6.2021
Organização e envio de documentação para a FAPEAM (secretaria)	8 a 14.6.2021
Edição 2021-2022 – Reunião de Início do Programa	02.08.2021



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.
- Documentos integrantes a este Edital disponíveis no site FCECON:
 - Ficha de Inscrição;**
 - Plano de Atividades do Bolsista;**
 - Roteiro Projeto Fluxograma;**
 - Lista dos Pesquisadores Mestres e Doutores da Fcecon.**

Manaus, 12 de abril de 2021.



Dra. **KÁTIA LUZ TORRES SILVA**
Diretora de Ensino e Pesquisa
Coordenadora do PAIC / FCECON